



ORDEM DOS MÉDICOS
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIRECÇÃO DO COLÉGIO DA
ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA 2012-2015**

Caros Colegas e Amigos

Há três anos propusemo-nos para assumir a direcção do Colégio da Especialidade de Cirurgia Pediátrica de acordo com o seguinte plano:

Consideramos ser nossa missão:

- Promover e garantir uma formação especializada em Cirurgia Pediátrica que cumpra os requisitos necessários à prestação de cuidados pediátricos de excelência num momento particularmente difícil para o SNS.
- Promover o prestígio da especialidade na comunidade médica nacional e internacional.
- Garantir a qualidade do exercício técnico da Especialidade

Os objectivos estratégicos e plano de acção proposto foram:

- Promover uma Assembleia Geral do Colégio da Especialidade de Cirurgia Pediátrica no início do mandato, para discussão dos problemas relevantes ao exercício profissional em cirurgia pediátrica, de modo a definir uma estratégia comum, sufragada por todos os Cirurgiões Pediátricos e orientada para propostas concretas sobre:
 - Efeitos da estrutura da pirâmide etária na Especialidade
 - Impacto da diminuição da natalidade na procura da Especialidade
 - Novos modelos de exercício da Especialidade
 - Organização da distribuição territorial da Especialidade
 - Novos desafios na formação dos Cirurgiões Pediátricos

Da execução destas propostas será responsabilizada e avaliada a Direcção do Colégio ao longo do seu mandato.

- Sempre que oportuno e quando no âmbito das nossas competências, iremos sugerir junto da Direcção da Ordem dos Médicos e da tutela, medidas para melhorar a assistência pediátrica e a formação profissional de cirurgia pediátrica em Portugal.
- Promover a elaboração de normas de orientação clínica do âmbito da especialidade, em colaboração com a Direcção da Ordem dos Médicos e a Direcção Geral de Saúde.
- Promover a cooperação institucional entre os vários centros de cirurgia pediátrica, lançado as bases de uma verdadeira rede nacional de Cirurgia Pediátrica.
- Avaliar a formação em cirurgia pediátrica e verificar se respeitam as recomendações europeias.
- Contribuir para que haja centros idóneos de formação em cirurgia pediátrica, promovendo a regular verificação da idoneidade para a formação.
- Promover acções de formação transversal dirigidas ao internato complementar de cirurgia pediátrica.
- Cooperar com as sociedades científicas de cirurgia pediátrica e de áreas médicas afins.



ORDEM DOS MÉDICOS
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

De modo sucinto daremos aqui conta de quanto deste *desideratum* conseguimos realizar.

Realizamos 2 **Assembleias Gerais do Colégio**, uma no início da nossa actividade, participada por muitos e onde apresentamos a nossa visão sobre o que deveria ser a organização e o modelo da prestação de cuidados especializados da Cirurgia Pediátrica a nível nacional. Esta visão baseava-se em dados concretos recolhidos e trabalhados de acordo com a metodologia utilizada na elaboração da proposta de carta hospitalar da CNSMCA. Tratava-se de dados oficiais e validados pelas ARSs e foram por nós tornados públicos nessa assembleia e também por todos avaliados.

Muitos intervieram, muitas foram as opiniões e se bem recordam nesse período, já então agitado pela proposta apresentada pela CNSMCA, que numa visão redutora já propunha apenas cinco (5) serviços de Cirurgia Pediátrica, foi conseguido um consenso alargado de que resultou um documento síntese por nós designado de "magna carta" da Cirurgia Pediátrica (Doc.1). Recordo a todos que este documento síntese foi subscrito consensualmente pela Direcção do Colégio e da Sociedade Portuguesa de Cirurgia Pediátrica. Já então a polémica grassava no interior d CNSMCA onde o representante indicado (por nomeação ministerial) da Cirurgia Pediátrica (PC), teve de defender posições contrárias á opinião generalizada na CNSMCA que levaram á não aprovação da totalidade das suas propostas, como consta no documento publico " Carta Hospitalar Materna, da Criança e do Adolescente" – Proposta de 08-06-2012 da CNSMCA.

A segunda Assembleia Geral do Colégio foi realizada a 10 de Maio de 2014, na sequência da publicação da Portaria 82/2014 que também propunha a existência de apenas 5 serviços de Cirurgia Pediátrica a nível nacional. Também nesta Assembleia Geral realizada em conjunto com a SPCP, a discussão foi intensa e daí resultou novo documento que contestava em absoluto o que era então proposto na Portaria. Desta nossa posição demos conhecimento superior ao CNE e á tutela.(Doc.2)

No âmbito das nossas competências, propusemos á Direcção da Ordem dos Médicos e da tutela, as seguintes medidas para melhorar a assistência e a formação profissional de cirurgia pediátrica em Portugal:

Realizamos um inquérito a todos os serviços e unidades onde se pratica Cirurgia Pediátrica a nível nacional, actualizado e remodelado, tendente a avaliar a sua capacidade formativa de modo a permitir atribuir, de modo transparente e documentado, as respectivas idoneidades formativas. Este **novo modelo de inquérito** (*vide site da OM – Colégios - Especialidades*) foi aprovado pelo CNE e passou a ser o modelo em vigor, nele se incluindo um conjunto vasto de procedimentos identificados com o respectivo código ICD9 que permitiram ter um panorama mais correcto da actividade assistencial desenvolvida por cada um dos Serviços em função dos casos índex aí realizados.

Na sequência das respostas recebidas aos inquéritos, **procedemos a vistas presenciais a todos os Serviços** onde se pratica Cirurgia Pediátrica a nível nacional, contactando localmente os Colegas e os Internos da Especialidade. Destas visitas resultou um **relatório**



ORDEM DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

circunstanciado (Doc.4) que suportou a atribuição das idoneidades para o triénio e que foi enviado ao Conselho Nacional de Post-graduação.

Também **procedemos a uma revisão dos Critérios para atribuição de idoneidade** e capacidade formativa dos Serviços de Cirurgia Pediátrica (23-02-2014) (Doc.5) que foram enviados para aprovação e ratificação pelo CNE e que se encontram actualmente em vigor.

Também procedemos a **revisão das grelhas de avaliação a utilizar nos exames de titulação única**, com a introdução de alguns factores de correcção e adequação aos novos tempos. Estas grelhas foram aprovados e ratificados pelo CNE e encontram-se actualmente em vigor (*vide site da OM – Colégios – Especialidades*).

Acessoriamente, e por termos integrado o Júri Nacional do Concurso para atribuição do Grau de Consultor da Carreira Especial Médica submetemos á análise critica e ratificação da Direcção do Colégio, a grelha e os critérios a adoptar na avaliação dos candidatos propostos a esse mesmo concurso. Orgulhamo-nos do facto de até agora termos sido a única especialidade que concluiu esse processo concursal a nível nacional.

No que concerne a cooperação com as sociedades científicas de áreas médicas afins, os Conselhos Directivos dos Colégios de Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica e Anestesiologia reuniram a 26 de Maio de 2014, na sede da Ordem dos Médicos, em Lisboa, tendo produzido um **documento de consenso sobre aspectos subjacentes ao diagnóstico e tratamento cirúrgico aos doentes em idade pediátrica** onde não for possível a prestação de cuidados especializados por parte de Cirurgiões Pediátricos. Este documento procedeu a uma revisão do acordo anterior e introduziu novas regras. (*vide site da OM – Colégios - Especialidades*)

Promovemos a elaboração de uma norma de orientação clínica do âmbito da especialidade, em colaboração com a Direcção da Ordem dos Médicos e a Direcção Geral de Saúde. Esta norma "**Profilaxia antibiótica na apendicite aguda em idade pediátrica**" foi enviada em 12/11/2013 para aprovação no CNE e posterior envio para a DGS. Aguardamos. (Doc.8)

Alem destes grandes temas elaborámos vários **pareceres** que nos foram pedidos, procedemos á **constituição dos Júris dos exames** de titulação única nas sua diversas épocas e **atribuímos as capacidades formativas** que entendemos serem as adequadas ás necessidades do SNS. Também reactivamos e regularizamos a nossa participação na **UEMS** que se encontrava adormecida, tendo restabelecido o contacto com a direcção dessa instancia europeia. Procedemos a elaboração de uma **proposta de revisão dos conteúdos e valores da Tabela de Códigos** de Nomenclatura e Valor Relativo de Actos Médicos, procurando valorizar alguns códigos em função da especificidade da nossa especialidade, bem como simplificar alguns valores relativos, sendo que este trabalho aguarda aprovação superior.



ORDEM DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA

Numa reflexão final deste mandato podemos afirmar que apesar do muito que fizemos a obra encontra-se incompleta. Não conseguimos fazer prevalecer a nossa "visão" do que deve ser a Cirurgia Pediátrica nos próximos anos. Não conseguimos fazer ver aos nossos parceiros da "causa pediátrica" que nós somos indispensáveis á manutenção do nível de cuidados e da sua qualidade a que os nossos doentes se habituaram.

Não conseguimos gerar consensos alargados entre nós, pois continuamos a olhar para as nossas "quintas" sem ver a "seara" do País. Não conseguimos fazer perceber á tutela que mais cirurgia pediátrica constitui uma mais valia para os doentes e para o SNS. A divisão contabilística proposta por alguns, (como se de meros "commissaires aux comptes" se tratassem) quer dos recursos quer das necessidades existentes em cirurgias dedicadas em exclusivo ao tratamento das crianças deste País, vai levar-nos a um retrocesso civilizacional, mesmo com a desculpa de que as auto-estradas foram feitas para isso mesmo. Nestes últimos meses, em que se encontra em fase adiantada de finalização uma proposta redutora dos centros onde se praticará a Cirurgia Pediátrica no SNS, o nosso envolvimento e a audição das nossas posições suportadas nos documentos e estudos por nós realizados e que vos foram dados conhecer, não foi capaz de convencer o grupo de trabalho nomeado pela ACSS. Denunciamos a quem de direito esses factos, fizemos lobby, tudo fizemos para que "ouvissem" e aceitassem as nossas propostas, mas a proposta redutora no número e mesmo no modo de praticar a Cirurgia Pediátrica vai surgir. Mesmo com a denuncia da nossa discordância.

Apesar destas nossas preocupações com o futuro da Especialidade, com o nosso reiterado empenho em garantir a qualidade da formação dos nossos Internos bem como o rigor da sua avaliação, não nos foi possível contribuir de algum modo mais criativo, para lançar um programa de formação teórico equitativo e abrangente que tanto nos pedem os Internos.

Talvez não tenhamos sido capazes de fazer melhor mas acreditem que esforçadamente tentámos.

Aceitem os nossos agradecimentos sinceros pelo contributo que deram e pelas criticas sempre construtivas com que contribuíram para aumentar o prestígio da Cirurgia Pediátrica Portuguesa.

A Direcção do Colégio da Especialidade de Cirurgia Pediátrica da Ordem do Médicos em 20 de Janeiro de 2015.

O Presidente do Colégio de Cirurgia Pediátrica
Dr. Paolo Casella